



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.457, de 03 de novembro de 2022.

Decreta Luto Oficial.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a irreparável perda que sofre o Município de Taquari com o falecimento de **Carmen Lúcia Silveira Dilli**, esposa do estimado Dr. João Carlos Dilli, médico que é referência no Município. Ela, dolorosamente tirada do convívio de seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO, os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Taquariense no decorrer de sua vida como cidadã, voluntária de diversas ações sociais e pela preocupação que sempre demonstrou com o próximo.

DECRETA:

Art. 1º É declarado Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar desta data, em todo o Município de Taquari.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 03 de novembro de 2022.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

